



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Site: www.cmdcasorocaba.org.br

E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Reunião ordinária realizada às 14h00min do dia nove de novembro de 2022, na sede da Secretaria da Cidadania, situado a Rua Santa Cruz, 116 – Centro. Reuniram-se conselheiros de direito, conselheiros tutelares e convidados, conforme lista de presença em anexo. Iniciou a reunião com a leitura de ata de reuniões anteriores pela conselheira Bruna. Ata de três de agosto aprovada. Ata de dezessete de agosto aprovada com ressalva: O CMDCA indicou para a escuta especializada os conselheiros Wesley e Diego. Ata do dia trinta e um de agosto aprovada. Ata do dia vinte e oito de setembro aprovada. Ata do dia cinco de outubro, ratificar: Silvia Moral está a disposição do CMDCA para orientações sobre destinação do imposto de renda para o FUNCAD. Pela segunda pauta sobre a eleição dos suplentes do conselho tutelar, presidente Lidiane iniciou dizendo o quanto o CMDCA preza por melhor ambiente de trabalho no conselho tutelar, e que a responsabilidade por atos e decisões é de cada um. Duas conselheiras pediram, por meio de um ofício, permuta de região e foi aceito pelo CMDCA como é de direito. No dia seguinte uma delas pediu exoneração. Uma unidade do conselho tutelar ficou com nove membros. Presidente Lidiane explicou o cronograma da eleição, e pontuou que a empresa já foi contratada. A comissão estudou prazos e condições para a criação desse cronograma, e o colegiado aprovou. A terceira pauta da reunião foi sobre não ter um café nos dias da captação do CT. A empresa contratada não fornece, então foi sugerido que o colegiado se organize para levar nas três reuniões que faltam. Sobre a pauta da conferência municipal, a comissão trouxe a informação que foi pedida a prorrogação do prazo e o Conanda não autorizou. Foi aberta então a votação para o colegiado deliberar as novas datas para vinte e três e vinte e quatro de março de 2023. Aprovado. Pela quinta pauta foi a devolutiva de um PAD ainda gestão anterior sobre o afastamento de um conselheiro por noventa dias, sem remuneração. A SAJ devolveu para o CMDCA para que a decisão viesse da comissão. Foi estudado o caso pela comissão e foi aprovada para pagamento retroativo. A comissão trouxe para a ciência de todos. Na sexta pauta O CMDCA indicou novamente para comporem a comissão de Erradicação do Trabalho Infantil a conselheira Bruna e conselheira Shirlei. Sobre a pauta de número sete, da implantação da pós medida ficará para as próximas reuniões, pois a Rita que é diretora de área não está na SECID hoje. Outra indicação que o CMDCA fez pela pauta oito foi conselheira Lauren e presidente Lidiane para participarem do plano municipal de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Uma convidada dessa reunião foi Virgínia, que é assistente social e explicou mais sobre o projeto da Família Acolhedora. Foi citado também que uma equipe que já está trabalhando com o Família Acolhedora virá nas próximas reuniões falar um pouco mais sobre o projeto. Como assuntos excepcionais, a Rosi da SECID, que é gestora de parcerias do FUNCAD, trouxe a informação de uma ação civil pública onde fica proibida a captação “casada” para projetos sociais. Foi definida uma reunião com todas as organizações que tem registros no CMDCA para a dia vinte e um de novembro para passar essa informação, orientar e motivar todas elas para a captação, porém que a prorrogação será somente para os projetos que estão vigentes. Foi aberta então a votação para que os doze projetos vigentes em 2022, sejam prorrogados para 2023. Aprovada. A comissão de registros trouxe para a reunião o parecer sobre um registro concedido pelo colegiado anterior. Foi concedido o registro de residência inclusiva erroneamente, pois não contempla a idade de zero a dezoito anos, e sim maiores de dezoito anos. Não sendo necessário o registro do CMDCA, o registro provisório que existia foi anulado. O CEFAS recebeu a comissão de registros e foi reconhecido pelo CMDCA como serviço de convivência. Conselheira Lauren trouxe para a reunião uma discussão importante sobre leis para retirada de alunos das escolas municipais por pais/responsáveis, o CMDCA apoia mas pediu a verificação de que se isso realmente cabe a este Conselho a verificação destas Leis, se não seria competência do Conselho Municipal da Criança. Abriu-se uma discussão entre os presentes, e foi sugerido que sejam convocados todas as partes interessadas para encontrar uma alternativa. O CMDCA se colocou a disposição. Presidente Lidiane encerra a reunião às 16:56 agradecendo a todos pela presença e participação.

Sorocaba, 09 de novembro de 2022

Lidiane Asperti de Oliveira Queiroz
Chaves Presidente

Bruna Alessandra
Secretária